



EMENDA Nº 1

O PLL nº 123/2025 - Projeto de Lei do Legislativo, que “Inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí a Festa de São Miguel Arcanjo, da Igreja de São Miguel”, fica alterado nos seguintes termos:

Art. 1º O art. 1º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Jacareí a Festa de São Miguel Arcanjo (Festa das Crianças), da Igreja de São Miguel, realizada anualmente, na segunda semana do mês de dezembro”.

Justificativa

A inclusão do texto “segunda semana do mês de dezembro” tem por objetivo conferir maior precisão à redação do dispositivo, delimitando de forma mais clara o período de realização da Festa de São Miguel Arcanjo (Festa das Crianças).

Essa especificação evita interpretações genéricas quanto à data e reflete com maior fidelidade a tradição observada pela comunidade local, que realiza o evento anualmente nesse período.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de outubro de 2025.

NETHO ALVES
Vereador - PL

VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador - Líder do PP